

CÓDIGO DE ÉTICA

1. DISPOSIÇÕES GERAIS

As disposições deste Código de Ética devem ser observadas por todos os integrantes da NTI Brasil, bem como por terceiros que prestem qualquer tipo de serviço, direta ou indiretamente, e por associações, entidades ou pessoas físicas e jurídicas com as quais a NTI Brasil tenha contato, seja ocasional ou contínuo.

Este Código tem como objetivo estabelecer as condutas esperadas de todos a ele vinculados, orientando suas ações de forma ética e responsável. Além disso, define as regras dos principais procedimentos adotados pela NTI Brasil, promovendo a integridade, o respeito às normas e a transparência nas relações internas e externas.

Sua elaboração baseou-se nos fundamentos da NTI Brasil e está em conformidade com a legislação vigente, incluindo, mas não se limitando, à Lei Anticorrupção.

2. FUNDAMENTOS ÉTICOS DA EMPRESA

Missão

Transformar, de forma ética, a engenharia brasileira através de nossas soluções digitais.

Visão

Ser líder no mercado de Softwares da América Latina, conquistando reconhecimento pela qualidade de nossos produtos e serviços.

Valores

Ficam estabelecidos como valores da NTI Brasil, devendo ser observados em todas as relações de que participem seus integrantes, terceiros ou quaisquer outros colaboradores na consecução de suas atividades voltadas à empresa:

- **Competência:** Garantir a nossa capacidade de entregar soluções inovadoras para nossos clientes.
- **Comprometimento:** Trabalhar em busca do sucesso da empresa, dos colaboradores e dos clientes.
- **Acolhimento:** Ouvir e ensinar com respeito, empatia e atenção.

3. PRINCÍPIOS ÉTICOS NO AMBIENTE DE TRABALHO

Direitos Humanos e Direitos Fundamentais do Trabalho

A NTI Brasil respeita, promove e defende os Direitos Humanos e os Direitos Fundamentais do Trabalho, alinhando-se às melhores práticas nacionais e internacionais, bem como aos princípios universais de dignidade, liberdade, igualdade e justiça. Nesse contexto, a NTI Brasil adota uma postura de tolerância zero e repudia veementemente qualquer prática que envolva:

- Trabalho forçado ou análogo ao escravo;
- Exploração do trabalho infantil;

- *Violação das normas relativas à jornada de trabalho, às condições laborais ou à dignidade da pessoa humana.*

Além disso, a NTI Brasil se compromete a não realizar, conscientemente, transações comerciais ou manter relações contratuais com pessoas físicas ou jurídicas que estejam envolvidas com práticas que atentem contra os direitos fundamentais dos trabalhadores ou os direitos humanos.

Relações de Trabalho

Todos devem cumprir as leis e regulamentos aplicáveis aos negócios da empresa, bem como seguir as práticas comerciais vigentes. É proibido usar o poder inerente aos cargos para obter favores ou serviços pessoais de colegas de trabalho. Além disso, todos devem agir com ética nas relações internas e externas, respeitando as diferentes opiniões e comportamentos pessoais.

É fundamental que cada um seja empático e honesto nas situações do dia a dia corporativo, evitando pautas com clientes sobre relacionamentos, problemas internos, informações salariais ou conflitos da NTI Brasil.

Os colaboradores devem manter postura de lealdade e imparcialidade em suas relações com a empresa, clientes, fornecedores e concorrentes. Devem abster-se de participar de negociações ou atividades que comprometam sua imagem, integridade profissional ou a reputação da empresa, garantindo sempre um tratamento profissional e imparcial aos clientes externos.

A NTI Brasil acredita que a concorrência leal fortalece o bem-estar e a satisfação dos consumidores. Por isso, espera promover a cultura que, pautada por princípios éticos, seja valorizada e tomada como exemplo por todos os colaboradores e reconhecida pelos clientes e fornecedores.

Saúde e Segurança no Ambiente de Trabalho

A NTI Brasil valoriza e promove um ambiente de trabalho seguro, saudável, respeitoso e produtivo, pautado na prevenção de riscos, na proteção da integridade física e mental de todos os colaboradores, parceiros e visitantes, bem como no estrito cumprimento das normas legais e regulamentares aplicáveis.

Todos os colaboradores devem atuar de forma responsável e proativa, zelando por sua segurança e pela de terceiros, além de respeitar as orientações internas, as Normas Regulamentadoras (NRs), bem como as boas práticas relativas à saúde e segurança ocupacional.

Imparcialidade, Igualdade de Oportunidades e Transparência

A NTI Brasil repudia veementemente qualquer forma de discriminação. Não será tolerada qualquer conduta que resulte em diferenciação, exclusão ou restrição com base, entre outros fatores, em gênero, orientação sexual, cor ou raça, nacionalidade, religião ou crença, origem social, estado civil ou condição familiar, situação econômica, idade, deficiência ou qualquer outra característica protegida por lei.

O respeito mútuo, a valorização da diversidade, a igualdade de oportunidades e a equidade salarial são princípios fundamentais da cultura organizacional da NTI Brasil. Esses valores se refletem especialmente em:

- *Atribuição de remuneração justa e equitativa a profissionais que desempenhem as mesmas funções, com igual produtividade e qualificação;*

- *Garantia de progressão na carreira com base em critérios objetivos;*
- *Acesso igualitário a posições de liderança, independentemente de gênero ou qualquer outro fator discriminatório.*
- *Não será admitida qualquer forma de discriminação salarial por motivo de gênero. A NTI Brasil assegura remuneração equitativa entre profissionais que exerçam as mesmas funções, em consonância com a Lei n.º 14.611/2023 e demais normativos aplicáveis.*

Em alinhamento com a legislação, a empresa compromete-se a:

- *Estabelecer critérios claros, objetivos e transparentes para a definição e revisão de salários e benefícios;*
- *Divulgar relatórios de transparência salarial e critérios remuneratórios, conforme previsto na legislação vigente;*
- *Adotar medidas preventivas, corretivas e contínuas para eliminar desigualdades remuneratórias;*
- *Promover uma cultura organizacional baseada na equidade, diversidade e inclusão.*

Todos os colaboradores, gestores e parceiros devem contribuir ativamente para um ambiente de trabalho livre de preconceitos e discriminações, onde a valorização profissional se baseie exclusivamente no mérito, desempenho e respeito mútuo. A NTI Brasil adota práticas transparentes e justas na gestão de remuneração e desenvolvimento de carreira, reforçando seu compromisso com um ambiente ético, inclusivo, respeitoso e socialmente responsável.

Contratação de Funcionários e Terceiros Prestadores de Serviços

As contratações de Integrantes e Terceiros pela NTI Brasil devem ser pautadas no seu melhor interesse, sendo verificada a capacidade técnica desses profissionais para ocuparem funções, cargos ou prestarem serviços à empresa. A NTI Brasil não contratará, como funcionário ou prestador de serviços, pessoas ou empresas relacionadas a agentes públicos para a condução das suas atividades.

Antes de optar pela contratação de terceiro prestador de serviços, as propostas de mais de uma empresa ou, se for o caso, de pessoa física, deverão ser submetidas à Diretoria e Equipe de Recursos Humanos da organização para a sua apreciação. Diretores ou gestores que tenham, ou possam ter, algum interesse na contratação de funcionário ou terceiro prestador de serviços concorrentes, não poderão participar individualmente dessa decisão.

Os contratos celebrados pela NTI Brasil com os funcionários e Terceiros deverão ser formalizados por escrito e citar expressamente este Código de Ética. Previamente à sua contratação pela NTI Brasil, todos os funcionários e Terceiros deverão ser cientificados sobre as disposições deste Código e demais políticas da empresa, sendo incentivados a cumpri-las enquanto perdurarem suas relações de negócio.

Aderência ao Código de Ética e Notificação de Postura Antiética

Todos os profissionais são responsáveis por aderir e notificar qualquer violação a este Código de Ética, consultando-o nos casos em que haja dúvidas sobre eventuais conflitos éticos. A NTI Brasil disponibiliza meios para denúncias e notificações confidenciais, seguras e sigilosas, destinados a quaisquer envolvidos que

tenham conhecimento de ocorrência ou suspeita de violação das disposições estabelecidas neste Código, ou em outras políticas internas da empresa:

Canal de denúncias:

<https://denuncias.umaempresaetica.com.br/PortalDenuncias/NovaDenuncia>

(disponível no site institucional)

Canal de Ouvidoria Interna:

<https://forms.office.com/r/BMsUR4zCJP>

(disponível no CRM interno – MAPSis)

Canal de Ouvidoria Externa:

<https://forms.cloud.microsoft/Pages/ResponsePage.aspx?id=QSp3yHNAP0SHxuP3bA9-hzFDYrRliBNpHQQ3oCdZ3BUNFhINE5aU0xaMUFaT05SWjdOUUw0NTFJNy4u>

(disponível no site institucional)

Departamento de Recursos Humanos:

rh@ntibrasil.com.br

CEO – Managing Director

virc@ntibrasil.com.br

As informações referentes a violações deste código serão investigadas, sendo que os profissionais poderão ser chamados a cooperar para solução de casos de má conduta ou comportamento antiético.

Não será permitida, nem tolerada, qualquer retaliação contra aquele que, de boa-fé, relate uma preocupação sobre uma conduta ilegal ou não conforme com as instruções estabelecidas neste documento.

4. PROTEÇÃO E USO DE RECURSOS DA EMPRESA

Ativos e Tecnologia

O uso de quaisquer bens, recursos, equipamentos e instalações de propriedade da NTI Brasil deve se destinar, exclusivamente, ao cumprimento de suas atividades e não devem ser utilizados por seus integrantes, nem terceiros para fins particulares. Cada integrante e terceiro é responsável por proteger os recursos e equipamentos a ele disponibilizados e deve relatar imediatamente qualquer ameaça ou evento que possa trazer risco ou efetivo prejuízo à empresa.

Os integrantes da NTI Brasil não deverão utilizar seus e-mails pessoais ou vinculados a associações, outras empresas ou pessoa jurídica para tratar de temas relacionados às suas atividades ou funções realizadas na organização, devendo agir de maneira diligente para evitar o comprometimento da proteção dos seus sistemas de tecnologia da informação.

Desta forma, fica vedado o envio de mensagens eletrônicas ou o acesso a páginas da internet com conteúdo impróprio, ofensivos ou potencialmente danoso às redes e sistemas da NTI Brasil.

Registros Contábeis

A NTI Brasil deve manter seus registros contábeis de forma precisa, completa e verdadeira, observando a legislação contábil aplicável e se assegurar de que todas as suas transações e operações estejam totalmente documentadas por escrito e corretamente aprovadas por quem seja competente para tanto.

A reputação de toda a NTI Brasil em relação à integridade e honestidade está baseada neste compromisso de emitir informações completas e precisas em todas as notas, relatórios e documentos, de acordo com as leis do país.

Reembolsos de Despesas Corporativas

As despesas corporativas, isto é, incorridas no desempenho de atividades ou aquisição de bens em benefício da NTI Brasil por qualquer um de seus envolvidos, serão reembolsadas exclusivamente conforme é especificado na Política de Reembolso de Despesas.

Em nenhuma hipótese, a NTI Brasil realizará o reembolso de despesas pessoais de qualquer uma de seus Integrantes ou Terceiros ou, ainda que não pessoais, importem em valores exorbitantes, não condizentes com o valor de mercado para a realização de uma determinada atividade, aquisição de um certo bem ou que não estejam acompanhadas de documentação comprobatória.

5. AÇÕES RELACIONADAS A CONFLITOS DE INTERESSE E CORRUPÇÃO

Conflito de Interesse

Todos os integrantes, terceiros e demais colaboradores da NTI Brasil, na consecução de suas atividades, deverão atuar e tomar suas decisões no melhor interesse da empresa, visando evitar conflitos de interesse, ainda que aparentes. Deve-se sempre garantir que as escolhas feitas não sejam influenciadas por interesses pessoais, financeiros ou relacionamentos externos que possam prejudicar a objetividade e a imparcialidade nas decisões.

Os integrantes ou qualquer outro colaborador da NTI Brasil, que tenham poder de decisão, não poderão deliberar sobre assuntos nos quais tenham interesse pessoal capazes de influenciar a sua imparcialidade. Essa restrição também se aplica a decisões que envolvam benefícios diretos ou indiretos para amigos, familiares ou qualquer outra parte com a qual haja uma relação pessoal ou financeira significativa.

A empresa tomará as medidas necessárias para resolver ou mitigar qualquer conflito, podendo incluir ajustes nas funções, remoção de responsabilidades ou até mesmo a rescisão de contratos, caso a violação seja grave ou reiterada. A NTI Brasil se compromete a avaliar cada situação de forma cuidadosa e justa, respeitando a privacidade e a confidencialidade das informações. Todas as ações devem ser pautadas pela transparência, integridade e pelos melhores interesses da organização, assegurando um ambiente de trabalho ético e responsável.

Disposições Anticorrupção

A NTI Brasil adota uma postura firme contra qualquer prática de corrupção, em conformidade com as legislações nacionais e internacionais aplicáveis.

Ficam vedados a todos os colaboradores, fornecedores, parceiros e demais partes envolvidas nas atividades da empresa de oferecer, prometer, fazer, autorizar ou proporcionar qualquer vantagem direta ou indiretamente, sejam elas em forma de pagamentos, presentes ou a transferência de qualquer item de valor para qualquer pessoa, bem como solicitar ou aceitar qualquer tipo de suborno, propina ou vantagem indevida, de agente público ou não, influenciar ou recompensar qualquer ação oficial ou decisão de tal pessoa em benefício próprio ou empresarial.

É dever de todos os envolvidos nos negócios da NTI Brasil comunicar qualquer violação e suspeita de condutas vedadas, sejam ações ou omissões, que possam significar violação aos princípios e valores da organização, à legislação vigente, em especial à Lei Anticorrupção, à Lei de Improbidade Administrativa, à Lei de Licitações e à Lei de Lavagem de Capitais. Tais situações devem ser reportadas imediatamente por meio dos canais de ouvidoria e denúncias da empresa. A NTI Brasil assegura que todos os relatos serão tratados com seriedade e em total confidencialidade, garantindo que não haverá qualquer retaliação para aqueles que denunciarem de boa-fé.

Todos os contratos celebrados em nome da NTI Brasil devem conter cláusula anticorrupção, bem como de todos os terceiros, que deverão ser incentivados a adotar cláusulas anticorrupção nos demais contratos que venham a celebrar.

Sempre que possível, os integrantes, terceiros e demais colaboradores da empresa deverão ser cientificados sobre as sanções que possam advir do descumprimento da Lei Anticorrupção, sendo salientada a previsão de responsabilidade objetiva com base na referida lei.

A NTI Brasil não aceita práticas que visem obter negócios por meios ilícitos, opondo-se à corrupção e ao suborno e se compromete a prevenir, detectar e tratar qualquer ato de corrupção em suas operações. Quaisquer ações como o oferecimento de benefícios ilegais ou solicitações de vantagens indevidas, são consideradas práticas inaceitáveis e sujeitas a sanções disciplinares.

6. INTERAÇÕES COM AGENTES E A COMUNIDADE

Agentes públicos

A interação dos envolvidos nas relações de negócios com a NTI Brasil, sobretudo daqueles que desempenhem atividade de relações governamentais, com agentes públicos ou políticos, deverá ser sempre pautada nas diretrizes deste Código e nas demais políticas da empresa. Ainda, no desempenho de suas atividades que prestam à NTI Brasil, essas tratativas deverão ser registradas e informadas à Diretoria.

Associações e entidades de classe

Antes de firmar parcerias com entidades, a NTI Brasil poderá realizar pesquisas independente de mídia, para verificar o histórico reputacional de tais parceiros, e poderá solicitar documentos e informações adicionais para se assegurar de que estejam alinhados com os seus valores e princípios.

A NTI Brasil ainda realizará o monitoramento das atividades executadas por seus parceiros, em especial nas ocasiões em que permita que estes parceiros representem ou atuem em nome ou benefício da empresa perante agentes públicos ou políticos.

Recomenda-se firmar parcerias apenas com entidades que contêm um programa de integridade ou, pelo menos, adotem políticas anticorrupção formalizadas ou concordem em ser signatários do presente Código de Ética.

Brindes e Presentes

É permitido o recebimento ou oferecimento de brindes comerciais, sem valor relevante ou distribuídos a título de cortesia, propaganda, divulgação habitual, em ocasião, datas e/ou eventos especiais desde que os valores dos brindes ou presentes não ultrapassem *20% do salário-mínimo vigente*, além de respeitar o período mínimo de 12 (doze) meses para ocorrer novamente.

Fica vedado o oferecimento ou recebimento de brindes ou presentes pelos Integrantes da NTI Brasil, cuja finalidade seja a obtenção de vantagem ou favorecimento em contraprestação ao bem ofertado ou recebido.

Patrocínios, Doações e Eventos

Todos os patrocínios ou doações realizados ou recebidos pela NTI Brasil deverão ser aprovados pela Diretoria da empresa. O convite a agentes públicos ou políticos para a participação em eventos promovidos ou realizados pela NTI Brasil deverão ser aprovados formalmente pela Diretoria e Equipe de Compliance.

As funções, atividades realizadas pelos agentes envolvidos, ou sua formação técnica, deverão guardar relação com o tema ou conteúdo que será apresentado nos eventos em que venham ser convidados a participar.

Nos eventos promovidos ou realizados pela NTI Brasil em que participem agentes públicos ou políticos, deverão ser observados os dispositivos da Política de Integridade, bem como do Código de Conduta.

Todos os gastos incorridos pela NTI Brasil na promoção ou realização de seus eventos deverão ser motivados e registrados na contabilidade.

Fica vedado à NTI Brasil e seus envolvidos a realização de qualquer doação política, em conformidade com as alterações introduzidas ao Código Eleitoral vigente por meio da Lei. 13.165, de 29 de setembro de 2015.

Relacionamento com a Comunidade, Sociedade e Meio Ambiente (Pauta ESG)

A NTI Brasil, consciente de sua responsabilidade social e ambiental, desenvolve e apoia iniciativas sustentáveis e projetos voltados ao bem-estar da comunidade em que está inserida. Atuamos em conformidade com a legislação, cumprindo rigorosamente as obrigações trabalhistas, ambientais e sociais, além de seguir os princípios de Governança Corporativa, Sustentabilidade e Responsabilidade Social (ESG).

A adesão aos princípios ESG integra a estratégia organizacional da NTI Brasil, norteando todas as suas atividades, políticas e processos decisórios. Espera-se que todos os colaboradores contribuam ativamente para a sustentabilidade das operações e do meio ambiente, adotando atitudes conscientes e ambientalmente responsáveis, tais como:

- *Evitar desperdícios, praticando o consumo consciente de recursos naturais e materiais;*

- *Colaborar com o sistema de coleta seletiva e descarte adequado de resíduos;*
- *Adotar comportamentos pautados pela consciência socioambiental;*
- *Observar integralmente as diretrizes contidas na Política Ambiental e de Sustentabilidade da NTI Brasil.*

A NTI Brasil estimula o engajamento coletivo em ações que promovam equidade social, preservação ambiental e desenvolvimento sustentável, conforme a sua Política Ambiental e de Sustentabilidade.

7. PROTEÇÃO DA INFORMAÇÃO

Confidencialidade das Informações

Todos os colaboradores, prestadores de serviços, parceiros e quaisquer outros envolvidos nas atividades da NTI Brasil devem zelar pela confidencialidade, integridade e proteção de todas as informações às quais tenham acesso em função de suas funções ou relacionamento com a empresa. É expressamente proibida a divulgação, reprodução, compartilhamento ou uso indevido de informações consideradas confidenciais ou sensíveis, seja por meio verbal, escrito, eletrônico ou por qualquer outro meio de comunicação, incluindo redes sociais e aplicativos de mensagens.

Consideram-se informações confidenciais, entre outras:

- *Dados estratégicos, comerciais, financeiros ou técnicos da NTI Brasil;*
- *Informações de clientes, fornecedores, parceiros e fabricantes;*
- *Documentações contratuais, propostas comerciais e negociações;*
- *Credenciais de acesso, senhas, sistemas e dados internos;*
- *Qualquer dado protegido por cláusulas de sigilo ou pela legislação vigente, como a Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD).*

O dever de confidencialidade permanece válido mesmo após o término do vínculo profissional ou contratual com a NTI Brasil, e o descumprimento desta diretriz poderá resultar em medidas disciplinares, responsabilização civil e/ou criminal, conforme a gravidade da infração e as leis aplicáveis.

8. SANÇÕES

O descumprimento deste Código de Ética e das demais políticas internas da NTI Brasil por parte de colaboradores, terceiros ou quaisquer pessoas vinculadas à organização será analisado com seriedade e imparcialidade. Qualquer violação deverá ser comunicada diretamente ao Departamento de Recursos Humanos ou por meio dos canais apropriados de ouvidoria e denúncia, os quais são administrados conjuntamente por esse departamento e pela Diretoria. Após a apuração dos fatos, a NTI Brasil adotará as medidas disciplinares cabíveis, de acordo com a gravidade da infração, reincidência e impacto à organização. As sanções aplicáveis incluem, mas não se limitam a:

- *Advertência verbal ou por escrito: Em casos de infrações leves ou primeira ocorrência.*

- *Suspensão temporária: Para situações que exigem afastamento temporário do colaborador enquanto a investigação é conduzida ou como medida corretiva.*
- *Rescisão contratual por justa causa: Para comportamentos graves, reincidentes ou que violem de forma irreparável os princípios deste Código de Ética e Conduta.*

Além das sanções previstas neste Código, na hipótese de as infrações mencionadas configurarem crime, poderá a NTI Brasil cientificar as autoridades competentes ou adotar as medidas administrativas ou judiciais cabíveis, em conformidade com a legislação vigente.

9. VIGÊNCIA DO CÓDIGO

Este Código de Ética entra em vigor na data de sua publicação e permanecerá vigente por prazo indeterminado.

O Código poderá ser revisado e atualizado, a qualquer tempo, sempre que necessário, especialmente em razão de alterações na legislação aplicável, nas diretrizes internas, na estrutura organizacional ou no contexto institucional da NTI.

Americana, São Paulo.
Outubro/2025